

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CONSELHO DIRETOR

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 09/11/2021  
PÁGINA 44 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

REOLUÇÃO INEA Nº 241 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

cria comissão permanente de acompanhamento dos instrumentos comunicados relacionados ao sistema estadual de licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental - SELCA.

Onde se lê: ATO DO PRESIDENTE  
Leia-se: ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

Id: 2353655

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
CONSELHO DIRETOR

RETIFICAÇÃO  
D.O. DE 09/11/2021  
PÁGINA 45 - 1ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

PORTARIA INEA/PRES Nº 1101 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 736, DE 16/10/2017, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 760, DE 02/03/2018, QUE CRIOU "GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE UMA NORMA OPERACIONAL (NOP) CONSIDERANDO A LEI Nº 7.599, DE 24/05/2017, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INDÚSTRIAS COM MAIS DE 100 (CEM) OPERÁRIOS INSTALAREM EQUIPAMENTO DE TRATAMENTO DE REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA, TENDO EM VISTA O RECEBIMENTO DE PROJETOS DE REUSO DE EFLUENTES"

Onde se lê: ATO DO PRESIDENTE  
Leia-se: ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR

Id: 2353654

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA EXECUTIVA

PORTARIA INEA/COEXEC Nº 193  
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS.

A COORDENADORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Diretor do INEA e pela Portaria INEA nº 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-E-070002/006205/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir para sem prejuízos de suas funções normais, analisarem e julgarem as Propostas Técnicas - Envelopes "B" referente ao objeto que versa sobre a "Apoio Técnico e Supervisão aos Laboratórios do INEA, para Manutenção dos Equipamentos, Fornecimento de Insumos e disponibilização de mão-de-obra técnica especializada, necessários às atividades de ensaios microbiológicos, ecotoxicológicos, biológicos, físico-químicos, inorgânicos e orgânicos requeridos para atendimento ao Plano de Monitoramento Sistemático Anual de Qualidade das Águas do Inea, ao Plano de Monitoramento dos Efluentes Industriais e não Industriais, às Situações Emergenciais, às Fiscalizações Extraordinárias e às Solicitações do Ministério Público a serem executadas pelo Inea, promovendo a manutenção e o aumento da capacidade analítica do Complexo de Laboratórios do INEA." conforme descrito no Termo de Referência. A Comissão será composta pelos servidores a seguir:

Art. 2º - Designar Fabio Oliveira da Silva, ID Funcional 51223490 para Presidente da Comissão; Lucas Vieira Brilhante Cordeiro, ID Funcional 51170035 para Vice-Presidente; Paulo Vitor da Silva Manhães, ID Funcional 5087775-5 como Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2021

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

Coordenadora Executiva

Id: 2353656

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS  
E ECOSISTEMAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/SEI Nº 34 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ALTO IGUAÇU (APAIGU).

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019,

CONSIDERANDO

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

- o Decreto Estadual nº 44.032, de 15 de janeiro de 2013 - Cria a Área de Proteção Ambiental do Alto Iguaçu (APAIGU);

- a Portaria INEA/DIBAPE nº 87, de 11 de novembro de 2017;

- a Resolução INEA nº 222, de 20 de maio de 2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/012790/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental do Alto Iguaçu (APAIGU) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à proteção e efetiva implantação da Unidade de Conservação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I. Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- II. Associação Duquecaxiense dos Arquitetos e Engenheiros - ADAE;
- III. Associação ECO CIDADE;
- IV. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO;
- V. Entidade Ambientalista Onda Verde
- VI. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICM-Bio;
- VII. Instituto Ecopreservar
- VIII. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO;
- IX. Laboratório de Arqueologia Brasileira;
- X. Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- XI. Planeta Verde;
- XII. Prefeitura Municipal de Belford Roxo;
- XIII. Prefeitura Municipal de Duque de Caxias;
- XIV. Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu;
- XV. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Duque de Caxias;
- XVI. Sindicato dos Petroleiros do Rio de Janeiro - SINDIPETRO RJ;
- XVII. União dos Voluntários Brigadistas e Resgatistas Ambientais do Processo Apell de Duque de Caxias - UBRAPA.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe da APAIGU, ou servidor por este oficialmente designado.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo da APAIGU serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de até 90 (noventa dias), contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria INEA/DIBAPE nº 87, de 11 de novembro de 2017, que estabeleceu composição anterior do Conselho Consultivo da APAIGU.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Id: 2353657



**Todo mundo tá mais digital.**

**O DETRAN.RJ também.**

Você não precisa ir ao Detran.RJ para pegar os documentos do carro. É só baixar o app Carteira Digital de Trânsito.

-  Preencha o cadastro.
-  Acesse os seus documentos anuais (CRV e CRLV).
-  Você pode compartilhar com até 5 pessoas que usam o mesmo carro.
-  Se preferir, imprima em casa.

Saiba mais: [detran.rj.gov.br/licenciamentodigital](https://detran.rj.gov.br/licenciamentodigital)

Fique em segurança.  
Evite aglomerações.

DETRAN.RJ



GOVERNO DO ESTADO  
RIO DE JANEIRO  
SEM TEMPO A PERDER